

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
RETIFICAÇÃO

No DESPACHO ANEEL Nº 443 de 23 de fevereiro de 2016, publicado no D.O.U. de 1º de março de 2016, seção 1, pág. 51, v153, onde se lê: "...em face do Despacho nº 1.459, de 16/05/2015", leia-se: "em face do Despacho nº 1.459, de 12/05/2015".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de março de 2016

Nº 562 - Processo nº 48500.004085/2015-85. Interessados: Alupar Investimento S.A. e Ipar Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o Registro de Intenção à Outorga de Autorização (DRI-PCH) referente à PCH Macaé, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RJ.034451-6.0, localizada no rio Macaé, no estado do Rio de Janeiro; (ii) esse DRI-PCH é de exclusividade das citadas empresas e não serão permitidas transferências de titularidade antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) as empresas terão o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação na ANEEL do Sumário Executivo, as correspondentes ART e o arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no site da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado anteriormente à Resolução Normativa nº 673, publicada em 31 de agosto de 2015, e que as mencionadas empresas exerceram o direito de preferência constante do Despacho nº 3.737/2015 não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento.

A íntegra destes Despachos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra do Despacho nº 1.733, de 4 de junho de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante dos Processos nº 48500.003787/2008-12, 48500.004843/2008-36, 48500.004980/2008-71 e 48500.005412/2008-97, cujo resumo foi publicado no DOU, de 5 de junho de 2014, seção 1, p. 84, v. 151, n. 106, onde se lê "(i) Selecionar, para fins de análise e aprovação, pela aplicação dos critérios de seleção estabelecidos pela Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001, os estudos de inventário hidrelétrico do rio Uberaba, localizado na sub-bacia 61, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, apresentados pelas empresas Alupar Investimento S.A. e L&S Par Ltda., inscritas no CNPJ sob os nos 08.364.948/0001-38 e 04.719.885/0001-55, respectivamente." leia-se "(i) Selecionar, para fins de análise e aprovação, pela aplicação dos critérios de seleção estabelecidos pela Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001, os estudos de inventário hidrelétrico do rio Uberaba, localizado na sub-bacia 61, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, apresentados pelas empresas Alupar Investimento S.A. e L&S Par Ltda., inscritas no CNPJ sob os nos 08.364.948/0001-38 e 04.719.885/0001-55, respectivamente; e (ii) revogar os Despachos nº 3.853, de 22 de outubro de 2008, nº 767, de 24 de março de 2010, nº 3.852, de 22 de outubro de 2008, nº 3.017, de 22 de julho de 2011, nº 1.352, de 6 de abril de 2009 e nº 315, de 9 de fevereiro de 2010".

No resumo do Despacho nº 1.733, de 4 de junho de 2014, publicado no DOU de 5 de junho de 2014, seção 1, p. 84, v. 151, n. 106, onde se lê "(i) Selecionar, para fins de análise e aprovação, pela aplicação dos critérios de seleção estabelecidos pela Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001, os estudos de inventário hidrelétrico do rio Uberaba, localizado na sub-bacia 61, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, apresentados pelas empresas Alupar Investimento S.A. e L&S Par Ltda., inscritas no CNPJ sob os nos 08.364.948/0001-38 e 04.719.885/0001-55, respectivamente." leia-se "(i) Selecionar, para fins de análise e aprovação, pela aplicação dos critérios de seleção estabelecidos pela Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001, os estudos de inventário hidrelétrico do rio Uberaba, localizado na sub-bacia 61, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, apresentados pelas empresas Alupar Investimento S.A. e L&S Par Ltda., inscritas no CNPJ sob os nos 08.364.948/0001-38 e 04.719.885/0001-55, respectivamente; e (ii) revogar os Despachos nº 3.853, de 22 de outubro de 2008, nº 767, de 24 de março de 2010, nº 3.852, de 22 de outubro de 2008, nº 3.017, de 22 de julho de 2011, nº 1.352, de 6 de abril de 2009 e nº 315, de 9 de fevereiro de 2010".

no Estado de Minas Gerais, apresentados pelas empresas Alupar Investimento S.A. e L&S Par Ltda., inscritas no CNPJ sob os nos 08.364.948/0001-38 e 04.719.885/0001-55, respectivamente; e (ii) revogar os Despachos nº 3.853, de 22 de outubro de 2008, nº 767, de 24 de março de 2010, nº 3.852, de 22 de outubro de 2008, nº 3.017, de 22 de julho de 2011, nº 1.352, de 6 de abril de 2009 e nº 315, de 9 de fevereiro de 2010".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de fevereiro de 2016

Nº 434 - Processo nº: 48500.003796/2015-7. Interessado: Energisa Sergipe Distribuição S.A. Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão constante do AI nº 0003/2016-SFE, alterando-a para R\$ 25.720,74 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), com base no art. 34 da Res. 63/2004. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 1º de março de 2016

Nº 528 - Processo nº: 48500.002694/2014-19. Interessado: Copel Geração e Transmissão S.A.-COPEL-GT Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão constante do AI nº 0001/2016-SFE, alterando-a para R\$ 230.701,96 (duzentos e trinta mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos), com base no art. 34 da Res. 63/2004. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 4 de março de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 5 de março de 2016.

Nº 566 - Processo nº 48500.001874/2014-83. Interessados: Usina Delta S.A. Usina: UTE Delta. Unidade Geradora: UG3 de 70.000 kW. Localização: Município de Delta, Estado de Minas Gerais.

Nº 567 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Chapecó Geração de Energias Ltda. Usina: CGH Índio Condá. Unidade Geradora: UG2 de 1.600 kW. Localização: Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE G. FERNANDES
Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL
AUTORIZAÇÃO Nº 99, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-

TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.015125/2009-29 e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CDGN LOGISTICA SA, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.484.996/0012-24, autorizada a operar a Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC) localizada na Avenida América Central, 2431 - Praia do Siqueira - Cabo Frio/RJ.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental da instalação relacionada na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 4 de março de 2016

Nº 250 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.012675/2012-91, considerando:

- que a operação da Esfera EF-8402 de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada no Parque de Esferas do Terminal Terrestre de Barueri, no Município de Barueri/SP, operado pela Petrobras Transporte S.A. - Transpetro será transferida da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro para a Liquegás Distribuidora S.A.;

- que a empresa Petrobras Transporte S.A. - Transpetro apresentou uma série de documentos que demonstra a manutenção da integridade da Esfera EF-8402;

- que a esfera EF-8402 está atualmente autorizada mediante o item do código DCPT 000871 da Autorização ANP nº 170, de 28 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 188, Seção 1, de 1º de outubro de 2001;

- os Incisos II e IV do artigo 36 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015; resolve:

1-Revogar o item referente à Esfera EF-8402, localizada no Terminal Terrestre de Barueri, Município de Barueri/SP, do código DCPT 000871 da Autorização ANP nº 170, de 28 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 188, Seção 1, de 1º de outubro de 2001.

2-Informar que não enxerga óbices técnicos para que a Superintendência de Abastecimento da ANP - SAB prossiga com os trâmites necessários para outorgar autorização à Liquegás Distribuidora S.A. para operação da Esfera EF-8402.

3-Ressaltar que a revogação do presente despacho se refere somente à Esfera EF-8402, permanecendo vigente a autorização para as demais instalações sob o código DCPT 000871 da Autorização ANP nº 170, de 28 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 188, Seção 1, de 1º de outubro de 2001.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 4 de março de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, às empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 251	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.995.646/0001-69					
	48600.000484/2016 - 20	RENOLIT LX-PEP 2 DC	NLGI 2	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5217
	48600.000484/2016 - 20	RENOLIT LX-PEP 2 DC	NLGI 2	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5217
	48600.000498/2016 - 43	TRIBOTEC PD 0	NLGI 0	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5220
	48600.000495/2016 - 18	TRIBOTEC LT-0/735 BLUE	NLGI 0	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5226
	48600.000489/2016 - 52	TRIBOTEC PD 00	NLGI 00	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5219
	48600.000494/2016 - 65	TRIBOTEC LT-1/735	NLGI 1	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5223
	48600.000493/2016 - 11	TRIBOTEC LT-2/735	NLGI 2	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5224
	48600.000492/2016 - 76	TRIBOTEC LT-2/735 AZUL	NLGI 2	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5227
	48600.000496/2016 - 54	TRIBOTEC LT-00 BLUE	NLGI 00	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5228
	48600.000487/2016 - 63	TRIBOTEC PD 000 ZINSER	NLGI N/A.	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5218
	48600.000490/2016 - 87	TRIBOTEC PD 1	NLGI 1	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5221
	48600.000497/2016 - 07	TRIBOTEC PD 2	NLGI 2	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5222
	48600.000488/2016 - 16	TRIBOTEC LT-3/735	NLGI 3	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5225
Nº 252	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 43.054.261/0001-05					
	48600.000453/2016 - 79	KLÜBER-SUMMIT R 200 BR	ISO 68	. N/A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17283
Nº 253	QUAKER CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 00.999.042/0001-88					
	48600.000499/2016 - 98	QUINTOLUBRIC 855	ISO N/A	. N/A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17284

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 98, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo ANP n.º 48620.000079/2007-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ nº 23.314.594/0038-00, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a construir a ampliação (tanque nº 23 - 1.680,00 m³) das instalações de armazenamento e distribuição de combustíveis, autorizadas a operar conforme Autorização ANP nº 66, DOU 15/02/2012, Autorização ANP nº 419, DOU 12/05/2015, e Autorização ANP nº 834 DOU 12/08/2015, localizadas na Rodovia BR 221, km 25, s/nº - Fazenda Cravo - Baixa do Meio - Zona Rural - Município de Guimarães - RN - CEP: 59598-000.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela a seguir, e a capacidade total de armazenamento (com a inclusão do tanque nº 23 - 1.680,00 m³) será de 10.648,70 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO	SITUAÇÃO
01	13,36	13,28	1.721,64	Classe II e III	OPERANDO
02	13,37	13,23	1.709,92	Classe II e III	OPERANDO
03	9,53	9,94	642,15	Classe I, II e III	OPERANDO
04	9,53	9,93	642,68	Classe I, II e III	OPERANDO
05	9,53	9,94	642,96	Classe I, II e III	OPERANDO
06	9,54	9,90	642,63	Classe I, II e III	OPERANDO
07	9,54	9,93	644,34	Classe I, II e III	OPERANDO
08	9,54	9,93	642,38	Classe III	OPERANDO
22	13,36	12,00	1.680,00	Classe I, II e III	OPERANDO
23	13,36	12,00	1.680,00	Classe I, II e III	A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 100, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP n.º 30, de 26 de outubro de 2006, e n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.010749/2003, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 05.552.292/0001-99, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar a base localizada na Rua Nove s/nº, Lote UE VII e UE VIII, Cívité II, Serra/ES, 29168-322 (Lat/Lon aprox.: -20.183378, -40.228010 SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído pelos seguintes tanques aéreos verticais, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 1.076,12m³:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	CLASSES	OBS.
1	7,60	5,93	271,99	I, II e III	Em operação
2	8,97	5,95	378,77	II e III	Em operação
3	7,60	5,91	272,12	I, II e III	Em operação
4	5,71	5,95	153,24	I, II e III	Em operação

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 85, de 07/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 10 de Abril de 2006.

Art. 4º A ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 05.552.292/0001-99, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 101, DE 4 DE MARÇO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.006903/2015-37, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 07.585.478/0009-27, da empresa WD Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A., situada na Rod. BR 262, s/nº, anexo ao auto posto São CR - Dom Bosco - Cariacica/ES, CEP 29.147-345, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 102, DE 4 DE MARÇO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 15, de 18 de maio de 2005, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.010321/2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0073-57, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada à Rodovia RN 221 s/nº, km 27, Zona Rural, Município de Guimarães/RN, 59598-000 (Lat/Lon aprox.: -5.134631, -36.388750 SIRGAS 2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 637,46m³:

VASO DE PRESSÃO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO
01	2,75	20,60	116,82	GLP
02	2,61	20,27	103,94	GLP
03	2,62	20,26	104,00	GLP
04	2,62	20,27	104,22	GLP
05	2,62	20,28	104,19	GLP
06	2,62	20,27	104,29	GLP

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0073-57, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 103, DE 4 DE MARÇO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta dos processos ANP n.º 48610.003081/2005-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0076-44, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a operar suas instalações localizadas na Estrada do 53º BIS - Paredão, Itaituba - PA. CEP: 68.181-470.

O parque de tancagem autorizado a operar compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 1.426,71 m³:

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura útil / Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Classe (Produto)	Tipo	Observação
01	11,44	11,07	1.146,97	II	Vertical	Operando
02	5,07	5,98	121,17	II	Vertical	Operando
03	2,99	7,63	53,70	I	Horizontal	Operando
04	2,99	7,62	53,67	I	Horizontal	Operando
05	2,54	10,10	51,20	I	Horizontal	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0076-44, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Fica revogada a Autorização n.º 363, publicada no D.O.U. em 05/05/2015.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Relação nº 3/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.529/2014-RUBENS MONTEIRO DE BARRROS NETO-
OF. Nº165/2015

Relação nº 6/2016

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
870.500/2009-INDÚSTRIA DE CERÂMICA RAMOS LT-
DA-OF. Nº313/2015

Relação nº 12/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.303/1986-CACHITA MINERAÇÃO LTDA.
870.367/1987-ALBERTO JOSÉ SCHAEFFER JUNIOR
871.258/1989-SOMICOL, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E
INDUSTRIALTA

870.075/1991-OREX MINERAÇÃO EIRELI EPP
872.032/1992-SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
872.033/1992-SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
872.034/1992-SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
872.042/1992-SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
872.043/1992-SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
872.044/1992-SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
870.966/1993-FLÁVIO BRESCIANI
875.632/1993-STONE MINERAÇÃO LTDA
870.753/2001-ITABLU MINERAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

872.950/2005-ISABELA CIANNI PORTUGAL
872.951/2005-ISABELA CIANNI PORTUGAL
872.952/2005-ISABELA CIANNI PORTUGAL
873.009/2005-ISABELA CIANNI PORTUGAL
873.012/2005-ISABELA CIANNI PORTUGAL
873.015/2005-ISABELA CIANNI PORTUGAL
872.894/2006-PEDRA CINZA MINERAÇÃO LTDA.
873.476/2006-HERALDINO SOUZA DE MENEZES
875.199/2007-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
872.437/2008-PEDRA CINZA MINERAÇÃO LTDA.
874.186/2008-MINERAÇÃO BIOMINER LTDA
875.018/2008-AQUARIUS MINERADORA LTDA.
870.702/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
870.707/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
870.708/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
872.983/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA
873.042/2009-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MI-

NERAL
873.043/2009-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MI-

NERAL
873.044/2009-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MI-

NERAL
873.188/2009-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MI-

NERAL
870.104/2010-MINERAÇÃO SPAZIO ALPHA CONCOR-

DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
870.973/2010-GEOATIVA CONSULTORIA GEOLÓGICA
E AMBIENTAL LTDA

872.631/2010-MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
872.633/2010-MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

872.751/2011-CÉSAR MOREIRA SAMPAIO
872.758/2011-CIA MINERADORA LESTE BAHIA S. A.
872.761/2011-CIA MINERADORA LESTE BAHIA S. A.

873.750/2011-MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
873.957/2011-BAHIA MINERAÇÃO S.A.
870.953/2012-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

871.210/2012-ALBERTO ALCEBIANES DE ALMEIDA
PORTELLA NETTO

871.620/2012-AMAGRAN IMP. EXP. LTDA
872.075/2012-ALBERTO ALCEBIANES DE ALMEIDA
PORTELLA NETTO

872.076/2012-ALBERTO ALCEBIANES DE ALMEIDA
PORTELLA NETTO